



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 205, DE 24 DE JUNHO DE 2002.**

**Dá denominação à Via Pública que menciona, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Mário Campos por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Sebastião Gomes de Oliveira” a atual Rua 07 (sete), no Bairro Belo Vista, neste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 24 de junho de 2002.

**Alberto Agostinho Cândido**  
**Prefeito Municipal**